# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
## ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 5.161**
de 11 de agosto de 2010.

*( Projeto de Lei de iniciativa do vereador Reinaldo Mendonça Moreira )*

*"Dispõe sobre denominação de próprio municipal".*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "***PROFª MARIA APARECIDA CARICATI PASSARELO***", o CEI - Centro de Educação Infantil, localizado na Rua João Barreiro Filho, s/nº, no Jardim Monte Mor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de agosto de 2010.

***João Cury Neto***
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 11 de agosto de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

***Rogério José Dálio***
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto